



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1465/2024, de 21 de março de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar, no valor de R\$
1.000.000,00 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545100581.010 – Pavim.e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.000.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração